



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 14/20

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Velas, realizada no dia 21 de Agosto do ano 2020.-----

-----Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte, na sala de reuniões da Casa Museu Cunha da Silveira, reuniu a Câmara Municipal de Velas, sob a Presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores André Cláudio Gambão Rodrigues, Marco Diocleciano Silva Almada, Carla Patrícia da Silva Santos , em substituição do Vereador Rui Jorge Teixeira Moreira, e Lena Felicidade Pereira Amaral.-----

-----Não compareceu a esta reunião o Vereador Rui Jorge Teixeira Moreira. -----

-----Pelas catorze horas e vinte minutos, o Senhor Presidente declarou aberta esta reunião. -----

-----Sendo esta reunião pública verificou-se não se encontrar público na sala. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Vereador Rui Jorge Teixeira Moreira, que se encontra em gozo de férias. -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente iniciou o período antes da ordem do dia solicitando a opinião dos Senhores Vereadores, sobre uma decisão que eventualmente o Município terá de tomar, e que se prende com a realização de Touradas de Praça.

-Informou que a Tertúlia Tauromáquica Jorgense solicitou à Direção Regional da Cultura, a vistoria à praça de toiros ou a validação da licença existente, tendo a Direção Regional da Cultura marcado a referida vistoria para o dia 20 do corrente mês de Agosto, sendo a mesma posteriormente cancelada devido à polémica instalada pelo não cumprimento das normas emitidas pela Direção Regional da Saúde, na Tourada de Praça da Ilha Terceira. -----

- Disse que, no entanto, houve a informação de que a Direção Regional da Saúde voltou a autorizar a realização de Touradas de Praça e por conseguinte a vistoria



Diref

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

à Praça de Toiros foi realizada, tendo na mesma o Município se feito representar pelo Técnico Arq. Júlio Rodrigues. -----

-Referiu que o Município questionou, por e-mail, a Direção Regional da Saúde, sobre a possibilidade ou não de se realizarem Touradas de Praça, uma vez que a informações recebidas e as transmitidas pela comunicação social eram contraditórias, e que a resposta recebida hoje diz que a Circular Informativa nº 63-A/2020, de 04 de Agosto, continua revogada, não podendo haver touradas de praça, mas que, no entanto, estão a fazer diligências para que as mesmas sejam autorizadas dentro de alguns dias. -----

-Disse que, se a Direção Regional da Saúde der autorização para a realização de Touradas de Praça, deverá ser emitida a licença por parte do Município, para que se concretize o Festival Taurino na Praça de Touros de S. Jorge, promovida pela Tertúlia Tauromáquica Jorgense pedindo, por isso, a opinião dos Senhores Vereadores, se deve ou não o Município emitir a referida licença para a realização do Festival Taurino, se deve autorizar o uso dos Campos de Futebol para os treinos e jogos da próxima época desportiva na modalidade de futebol, se deve autorizar a realização de Touradas à Corda no próximo mês de Setembro. -----

-O Vereador André Rodrigues disse que estando a situação em termos de Covid-19 melhor, conhecendo-se melhor a doença e o seu tratamento, tendo em conta a recuperação de doentes existente, sendo zero o número de doentes internados em cuidados continuados, permite-nos avançar para esta nova fase que é de retoma, começando a surgir estas dúvidas de quando se começa e até onde podemos ir, para que a situação não descambe e não se inverta. Referiu que a sua posição em relação ao que o Senhor Presidente disse, é que o Município de Velas não deve ficar atrás nem limitar os seus Municípios, mais do que os restantes, caso haja autorização para isso. É de opinião que se a Direção Regional da Saúde disser que existem condições para a realização de uma Tourada de Praça em S. Jorge, cumprindo aquelas regras e havendo o



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

compromisso de quem tem obrigação de as cumprir, a partir de agora teremos de dar passos para a normalidade, sendo uma normalidade diferente e com regras.---

-Disse também, em relação às Touradas à Corda, haver diferenças, sendo muito mais difícil de controlar, nomeadamente o distanciamento social, mas que se a Direção Regional da Saúde achar que consegue definir regras, e que os promotores das referidas Touradas as conseguem cumprir, teremos de, a partir de agora, retomar a nossa vida económica, social e cultural. -----

-Referiu ter a mesma opinião quanto à realização de treinos e Jogos de Futebol. Se a Associação de Futebol de Angra, em consenso com a Direção Regional da Saúde, entenderem que existem condições para a prática desportiva e se as regras são possíveis de cumprir, não nos devemos limitar em relação aos outros.

-Disse que a sua primeira posição em relação à matéria é que, havendo regras definidas, com autorização da Direção Regional da Saúde, e estando os Clubes e os promotores conscientes das regras que têm de cumprir, temos de começar a dar esses passos de retoma das nossas atividades culturais, sociais e desportivas.

-Disse, ainda que, houve uma fase em que desconhecíamos como seria a transmissão local, e se facilmente passávamos de um caso para dez ou para 100. Neste momento sabemos, com a quantidade de voos a chegar, temos um determinado tipo de casos e de evolução desses casos, estando num patamar diferente e mais confiantes, tendo ainda a vantagem de não termos as gateways diretas, e os passageiros serem testados antes de se deslocarem para a nossa Ilha. -----

- O Senhor Presidente disse concordar que temos de aprender a conviver com o Vírus e que é necessário irmos voltando à normalidade possível, mas que a Direção Regional da Saúde não é suficientemente clara, ou seja em muitos casos a diretivas emanadas pelas Circulares são ambíguas, o que nos deixa numa situação de insegurança, e dando como caso concreto a Circular nº 53-A de 24 de Julho de 2020, no que se respeita á prática desportiva em complexos ao ar livre como é o caso do Futebol. Como é que o Município pode autorizar uma tourada



Handwritten signature in blue ink

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

de praça e não autorizar uma tourada à corda, quando é de opinião que na tourada de praça há mais probabilidades de não se conseguirem cumprir as regras, nomeadamente no acesso à bilheteira, no bar, nas filas para entrar na praça, havendo só um portão de entrada e um portão de saída. -----

- O Vereador André Rodrigues disse achar que pode haver um maior controlo na Tourada de Praça, se existirem regras de distanciamento e limite do número de pessoas no acesso à bilheteira, ao bar e nos acessos à praça, enquanto que nas Touradas à Corda é mais difícil de controlar, por ser um espaço aberto e com vários acessos. -----

-Os Vereadores Marco Almada e Lena Amaral pronunciaram-se concordando que devemos permitir uma retoma à normalidade possível, mas tendo como primeiro princípio, sempre o bem-estar e segurança da população. -----

-A Vereadora Carla Santos disse que tem de haver regras e avaliar se a organização consegue ou não cumprir. Que em relação à Tourada de Praça, se a Direção Regional de Saúde autorizar, e deve emitir uma Circular Normativa, deverá ser avaliada a capacidade do promotor para cumprir as regras. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo Senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos Membros do Executivo por ofícios n.ºs 2744 a 2747, datados de 18 de Agosto corrente: -----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 10/08/2020:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I,



Handwritten signature in blue ink

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Minuta de Contrato – Empreitada de Requalificação do Caminho do TEU (Trilho Ecológico da Urzelina). -----

-----A Câmara deliberou aceitar a reclamação da minuta de contrato apresentada pelo adjudicatário, aprovar a minuta de contrato com os ajustamentos propostos pelo adjudicatário, de acordo com o artigo 47º do Programa de Procedimentos em causa, e aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **aprovação dos Elementos Instrutórios para o Processo de Fiscalização Prévia do Contrato para a Empreitada de “Requalificação do Caminho do Teu (Trilho Ecológico da Urzelina).** -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta, subscrevendo as seguintes declarações: -----

- Declaração do Coordenador do Projeto, datada de 06 de Agosto de 2020, que atesta que os elementos da solução de obra referidos na alínea b) do nº 2 do artigo 17º da Resolução a definem e enquadram nos termos previstos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, conforme o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 17º da Resolução; -----
- Declaração do Autor do Projeto, datada de 08 de Agosto de 2020, de que o projeto de execução cumpre todas as disposições legais e técnicas, sobre a construção anti sísmica, conforme atesta o Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto, conforme o disposto no nº 2 do artigo 17º da Resolução; --
- Declaração do Eng. Civil António Jorge dos Santos Freitas, datada de 31 de Julho de 2020, de que se encontram constituídas as servidões administrativas, sobre os prédios de terceiros necessários à realização de trabalhos preparatórios ou acessórios da obra, e de que a entidade



MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature in blue ink

adjudicante se encontra na posse administrativa da totalidade dos prédios necessários ao início da execução da obra, nos termos previstos no plano de trabalhos, conforme o disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 17º da Resolução; -----

-----A Câmara deliberou ainda aprovar em minuta a presente proposta, nos termos do nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata exequoriedade”. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para a **aprovação dos contratos de doação de espólio** para a Casa Museu Cunha da Silveira, em anexo, a celebrar com a Sra. Rosa Maria Ferreira da Silva Filipe Soares, Sr. Manuel Armando Bettencourt da Silveira, Sra. Maria Lúcia de Sousa, Sr. Jorge Antero Blayer Góis e Sra. Noélia Teodora Azevedo Bettencourt. -

-----A Câmara deliberou aprovar os termos dos Contratos de Doações anexas. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Proposta** subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **apoiar a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge**, com o apoio técnico necessário para a aquisição da Licença de Utilização, por forma a que seja possível procederem ao pedido de certificação da valência, Centro de Recolha Oficial, solicitado por ofício referência 193/PE/2020, datado de 14 de Agosto do corrente ano.-----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar a ADISJ através do Gabinete Técnico do Município com o levantamento edificado existente, bem como conceder uma redução de 100% nos custos associados ao pedido de licença de utilização, nomeadamente vistoria e respetiva emissão de licença. ---

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata exequoriedade. -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para que o **Município suporte o valor de 300,00 euros mensais**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, até ao final do corrente ano de 2020, sendo integrado o mesmo para anos seguintes no protocolo a realizar com a ADISJ na manutenção do Canil Municipal, para contratação de Veterinário responsável pelo Centro de Recolha de Canídeos e Gatídeos. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, para aprovação de Minuta de Contrato-Programa a celebrar com a Casa do Povo de Santo Amaro, para apoio financeiro para a obra de requalificação e conclusão do Edifício Sede da Banda Filarmónica de Santo Amaro, bem como disponibilidade e colaboração do Município para a realização da respetiva obra em termos de contratação pública e fiscalização, conforme o solicitado por ofício datado de 17 de Julho do corrente ano. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou aprovar a Minuta do Contrato-Programa anexa, bem como apoiar a Instituição em causa na realização da respetiva obra, nomeadamente em termos de contratação pública e fiscalização. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **abater a área de 9.724,32 m²** do prédio rústico sito no lugar do Serrado do Trigo, Freguesia de Rosais, Concelho de Velas, com a área total de 30.976 m², inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5960 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1461/19961206, pertença deste Município, com



Handwritten signature in blue ink

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

o fim dessa mesma área sair do domínio privado municipal para o domínio público municipal, não podendo, no entanto, ser-lhe dado destino diferente e retificando-se a área da respetiva descrição predial que atualmente dele consta. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **solicitar à EDA a recolocação de dois candeeiros** de iluminação pública em postes já existentes junto às moradias do Sr. José Maria Furnas e do Sr. Manuel Bettencourt, na Rua João Inácio de Sousa, na Freguesia de Santo Amaro. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **candidatura ao Programa Mar 2020 para “Criação de condições para a exposição da embarcação Deolinda”**. -----

-----A Câmara aprovou o projeto técnico respeitante “Criação de condições para a exposição da embarcação Deolinda”, bem como a intenção de candidatura do referido projeto ao Programa Mar 2020 / ADELIAÇOR. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **elementos instrutórios para o Processo de Fiscalização Prévia do Contrato para a Empreitada da “2ª Fase de Reabilitação Urbana da Sede do Concelho de Velas”**. -----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara aprovou a presente proposta, subscrevendo as seguintes declarações: -----

- Declaração do Coordenador do Projeto, datada de 19 de Maio de 2020, que atesta que os elementos da solução de obra referidos na alínea b) do nº 2 do artigo 17º da Resolução a definem e enquadram nos termos previstos do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, conforme o disposto na alínea c) do nº 2 do artigo 17º da Resolução; -----
- Declaração do Autor do Projeto, datada de 19 de Maio de 2020, de que o projeto de execução cumpre todas as disposições legais e técnicas, sobre a construção anti sísmica, conforme atesta o Termo de Responsabilidade do Autor do Projeto, conforme o disposto no nº 2 do artigo 17º da Resolução; --
- Declaração do Eng. Civil António Jorge dos Santos Freitas, datada de 18 de Agosto de 2020, de que se encontram constituídas as servidões administrativas, sobre os prédios de terceiros necessários à realização de trabalhos preparatórios ou acessórios da obra, e de que a entidade adjudicante se encontra na posse administrativa da totalidade dos prédios necessários ao início da execução da obra, nos termos previstos no plano de trabalhos, conforme o disposto na alínea e) do nº 2 do artigo 17º da Resolução; -----

-----A Câmara deliberou ainda aprovar em minuta a presente proposta, nos termos do nº 3 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata excecutoriedade. -----

III – CONHECIMENTO: -----

- **Mapa** comparativo da recolha seletiva dos resíduos urbanos 2º trimestre de 2020. -----

- **Intervenção no acesso à Poça Simão Dias/Fajã do Ouvidor.** -----



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, Inspeção Regional do Ambiente - “Notificação - Autos de Notícia – Direitos de audiência e defesa do arquido”. -----

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO: -----

- **Resumo diário da tesouraria nº 152**, de 17 de Agosto corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros); -----

Fundos Fixos – € 1.102,00 (mil cento e dois euros); -----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos: -----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 208.370,30 (duzentos e oito mil trezentos e setenta euros e trinta cêntimos); -----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 230.428,43 (duzentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e oito euros e quarenta e três cêntimos); -----

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 318.431,03 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e um euros e três cêntimos); -----

Conta PT50003601329915003097223 Caixa Económica Montepio Geral – €1.000.000,00 (um milhão de euros); -----

Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 963.409,32 (novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e nove euros e trinta e dois cêntimos); -----

Conta PT50001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros); -----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 133.782,29 (cento e trinta e três mil setecentos e oitenta e dois euros e vinte e nove cêntimos); -----

Conta PT50005900060035809005191 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 0,00 (zero euros); -----



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Conta PT50005900066404620008991 – depósito poupança - Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros). -----

Total de Disponibilidades: € 5.856.273,37 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos); -----

Operações Orçamentais: 5.856.273,37 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três euros e trinta e sete cêntimos); -----

Operações não Orçamentais: € 0,00 (zero euros); -----

Documentos: € 155,55 (cento e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 5.856.428,92 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos). -

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 21 de Julho a 18 de Agosto de 2020, nºs 779 a 889 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 224.531,06 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e trinta e um euros e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2020, no período de 1 de Janeiro a 18 de Agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2020, no período de 1 de Janeiro a 18 de Agosto, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2020, no período de 1 de Janeiro a 18 de Agosto, documento que aqui se dá por



Handwritten signature in blue ink

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2020**, a qual totaliza a importância de € 21.202,25 (vinte e um mil duzentos e dois euros e vinte e cinco centimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

- **Mapa de obras** em curso no corrente ano de 2020. -----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS: -----

-**Processo** de emissão de alvará de licença de utilização de edifício para uso geral (Processo nº 13/2020/3), na Rua do Corpo Santo, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Matriz das Velas. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização de edifício para uso geral conforme o requerido. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Processo** de emissão de alvará de licença de utilização para empreendimento turístico (Processo nº 12/2015/27), no lugar da Bacelada, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Cabanas da Viscondessa, Lda. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para empreendimento turístico. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

- **Projeto de Arquitetura** referente a construção de garagem (Processo nº 12/2020/7), na Estrada Regional, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Luís Ezequiel Rodrigues Ferreira. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de



Handwritten signature in blue ink

MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015 , de 22 de Abril. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Projeto de Arquitetura** referente a construção de armazém agrícola (Processo nº 12/2020/19), no lugar do Areeiro, Freguesia da Urzelina, Concelho de Velas, apresentado por Manuel Enes Borba. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de arquitetura e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015 , de 22 de Abril. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

- **Projeto de legalização** de construção de moradia unifamiliar (Processo nº 12/2020/11), no lugar do Outeiro, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, apresentado Dagoberto Tito Xavier Machado. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, aprovou o projeto de legalização e deliberou solicitar as especialidades, nos termos do nº 4, artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e conforme o disposto no ponto 5 do artigo 11º da Portaria nº 113/2015 , de 22 de Abril. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-**Processo** para o registo de edifício na modalidade de alojamento local, (Processo nº 12/2018/32), tipologia de moradia com 1 quarto duplo e capacidade total de 1 cama dupla e 1 cama convertível (4 ocupantes), sito na Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande, Concelho de Velas, apresentado por Sónia Margarida Azevedo Alves. -----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou deferir o solicitado. ---



MUNICÍPIO DE VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade”. -----

ENCERRAMENTO: -----

-----Esta reunião terminou às dezasseis horas. -----

O Presidente

A Coordenadora Técnica